

**TERMO ADITIVO 03**

SIN-PROCESSO Nº 15397

PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS E DE MELHORIA CONTÍNUA DE RESULTADOS.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0007-08
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAUDE LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 58.921.792/0001-17
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paulista, nº 509, Conjuntos 1.706 a 1.714, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP: 01.311-000.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renata Neves de Matos Antunes
	<b>CPF:</b> 295.034.928-58
	<b>RG:</b> 28452068 – SSP/SP

Rm  


**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no formulário de prorrogação do contrato; na solicitação do fiscal do contrato; na Portaria nº 33/2015 GAB/SES-GO; no Parecer da Assessoria de Controle Interno; na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**1.2.** No que se refere a alteração da razão social e do endereço da Contratada, fundamenta-se na solicitação feita pela mesma em razão da alteração de seu Contrato Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **19/01/2021** e termo final em **19/01/2022**.

**2.2.** Tem também por objeto a retificação do contrato no que diz respeito a razão social e ao endereço da Contratada, nesse sentido, faz-se necessário o seguinte:

Onde se lê:

<b>CONTRATADA</b>	
<b>PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAUDE S.S. LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 58.921.792/0001-17
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paulista, nº 509, Conjuntos 1.708 a 1.713, Cerqueira César, São Paulo – SP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renata Neves de Matos Antunes
	<b>CPF:</b> 295.034.928-58
	<b>RG:</b> 28452068 – SSP/SP

Leia-se:

Rm

CONTRATADA	
<b>PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAUDE LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 58.921.792/0001-17
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Paulista, nº 509, Conjuntos 1.706 a 1.714, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP: 01.311-000.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renata Neves de Matos Antunes
	<b>CPF:</b> 295.034.928-58
	<b>RG:</b> 28452068 – SSP/SP

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 19 de novembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH</b> Eliude Bento Da Silva Presidente	Renata Matos Antunes <small>Assinado de forma digital por Renata Matos Antunes DN: cn=Renata Matos Antunes, o=Planisa, ou, email=renata@planisa.com.br, c=BR</small> <b>PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAUDE LTDA.</b> Renata Neves de Matos Antunes